



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 08 DE JULHO DE 2020

Ano XXX | Edição 1582 - Suplemento B

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 12.032 de 7 de julho de 2020.

*“Prorroga o Decreto nº 11.889, que dispõe sobre a situação de emergência a saúde pública de Botucatu para combater a proliferação de escorpiões *Tityus bahiensis* (escorpião marrom) e *Tityus serrulatus* (escorpião amarelo), bem como dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da dengue no Estado de São Paulo, com vários casos confirmados;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da dengue no município de Botucatu;

CONSIDERANDO que existem cidades próximas ao município de Botucatu, com casos confirmados e que este sofre influência epidemiológica das mesmas, pois há um trânsito de pessoas entre os municípios;

CONSIDERANDO ainda, que a situação epidemiológica da dengue necessita ser controlada, face a pandemia de corona vírus que afeta o Estado de São Paulo e o mundo, uma vez que há necessidade de liberação dos atendimentos de saúde aos casos de corona vírus;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 64.758/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº 11.889, de 2 de janeiro de 2020, que declarou situação de emergência na Saúde Pública em toda a extensão territorial de Botucatu, diante da situação de anormalidade provocada pela proliferação de escorpiões e dos mosquitos

transmissores dos vírus da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de julho de 2020.

Botucatu, 7 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de julho de 2020, 165º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.033 de 7 de julho de 2020.

“Prorroga por prazo do mandato do Conselho Municipal de Educação - COMED”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.405, de 20 de julho de 2018 que constituiu o Conselho Municipal de Educação - COMED, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 11.941/2020 que declara situação de emergência no município que estabeleceu novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e enfrentamento de contágio pelo Covid-19, em especial o inciso I, do artigo 7º, e

CONSIDERANDO, o ofício nº 432/2020 da Secretaria Municipal de Educação constante no Processo Administrativo nº 19.215/2.020, que solicita a prorrogação do mandato dos conselheiros,

D E C R E T A:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia causado pelo Covid-19, fica prorrogado por um prazo de 90 (noventa) dias o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - COMED, constantes no Decreto nº 11.405, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Botucatu, 7 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de julho de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 12.034
de 8 de julho de 2020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 21.394/2020; 21.620/2020 e 21.917/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$666.241,60 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
298	08	Saúde	141.642,00
292	08		358.358,00
733	02		100.000,00
298	01		24.006,60
125	05	Habitação	42.235,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$624.006,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, seis reais e sessenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
312	08	Saúde	141.642,00
308	08		358.358,00
298	02		100.000,00
733	01		24.006,20

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$42.235,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de julho de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de julho de 2020 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 2.145
de 08 de julho de 2020.**

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Rosângela de Fátima Prestes Theodoro, Chefe da Divisão de Planejamento e Finanças, como Pregoeira no Pregão Presencial nº. 02/2020, Processo Administrativo nº 83/2020.

II – DESIGNAR a Equipe de Apoio à Pregoeira composta pelos seguintes membros: Danilo Correa Vieira (Gestor de Contratos), Raíssa Mariana Rossetto (Assistente Administrativo), Gilberto Raul Castilho Davatz (Assistente Administrativo), Pedro Antonio de Oliveira (Assistente de Tecnologia da Informação) e Antonio Soares Batista Neto (Assessor Legislativo).

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 2144, de 08 de julho de 2020 CONCEDER a servidora SILMARA FERRARI DE BARROS, Diretora Administrativa, Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, 15 dias, de 15/7/2020 à 29/7/2020 em conformidade com o disposto no artigo 114, § 1º da Lei Complementar nº 911/2011.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU